



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.787,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 252.500,00**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 252.500,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)		252.500,00
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
536	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01700
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	124 CONVENIO PRAÇA PÚBLICA	
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
537	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 897550/2020, QUE TEM COMO OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA. 250.000,00

Fontes de Recurso

1	700	250.000,00
---	-----	------------

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

367	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-2.500,00
-----	-----------------------	-------------------------------------	-----------

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 01 500

1 Recursos do Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)	-2.500,00
-----------------------	------------------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.621 de 24 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **24 de março** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 13:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Comprovante-de_Conta_Bancaria_	03/03/2022	158326
2	Anexos Comprovante-de_Conta_Bancaria__FC	03/03/2022	158327
3	Anexos Termo-de_Convenio_n_89755-2020	03/03/2022	158328
4	Anexos Termo-de_Convenio_n_89755-2020_FC	03/03/2022	158329
5	Anexos Memorando-111	03/03/2022	158330



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **166326** e o código verificador **3A0387D7**.

Docto ID: 166326 v1